



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208

E-MAIL: legislaticocalifornia@hotmail.com

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº05/2020

Súmula: **Altera a Lei Orgânica do Município.**

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E NOS TERMOS DO ARTIGO 27 DA LEI ORGÂNICA, A MESA DIRETORA, sanciona e promulga a presente **EMENDA**.

Art. 1º. O § 1º do art. 52 da Lei Orgânica do Município passa a vigor com a seguinte redação:

§ 1º. Os Secretários Municipais, Coordenadores ou equivalentes, serão nomeados e exonerados pelo Prefeito e escolhidos entre cidadãos maiores de dezoito (18) anos, no pleno exercício de seus direitos políticos, que comprovem residência no Município há, pelo menos, dois anos. ”

Art. 2º. Esta EMENDA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara do Município de Califórnia, aos 17 dias do mês de março de 2020.

Mesa Diretora da Câmara

João Batista da Silva
Presidente da Câmara

Diogo da Silva Porto
1º Secretário

Claudemir Nunes Barbosa
Vice-Presidente da Câmara

Jean Carlos de Souza Neves
2º Secretário